



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

RETIFICAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
Nº 03/2026

MONALISA RUARO, Prefeita de Catanduvas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de todos os interessados, que a audiência pública será conduzida e disciplinada pelo REGIMENTO INTERNO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA DE CATANDUVAS/SC. Elaborado pelo Consorcio Interfederativo de Santa Catarina – CINCATARINA.

Catanduvas/SC, 11 de junho de 2026.

MONALISA RUARO
Prefeita de Catanduvas

**REGIMENTO INTERNO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA
DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA DE CATANDUVAS
08 DE JULHO DE 2025**

CAPÍTULO I - DOS PARTICIPANTES

Art. 1º São participantes da audiência pública qualquer pessoa ou entidade interessada no assunto objeto da discussão.

Art. 2º Todos os participantes devem assinar a lista de presença.

CAPÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 3º A audiência pública será realizada na forma de exposição da matéria e manifestações pelos participantes.

Art. 4º A audiência pública será dividida em três partes:

- I - A leitura deste regimento;
- II - A apresentação do Plano de Mobilidade Urbana;
- III - As manifestações do público.

Art. 5º As manifestações observarão ao seguinte procedimento:

- I - Todo e qualquer participante da Audiência tem o direito de se manifestar sobre o assunto tratado na audiência, no momento destinado para tal ato;
- II - Os participantes que desejarem manifestar-se devem preencher adequadamente a ficha de inscrição, disponibilizada no evento pelos técnicos do CINCATARINA;
- III - Depois de preenchida, a ficha de inscrição deve ser entregue a um dos técnicos do CINCATARINA, que será novamente disponibilizada ao inscrito no momento da manifestação.
- IV - O uso da palavra será por ordem de inscrição;
- V - Os participantes serão convocados pelo nome inscrito e deverão se apresentar para iniciar a manifestação;
- VI - Ao iniciar a manifestação, o participante deve informar o seu nome completo e a entidade ou setor ao qual representa, quando for o caso
- VII - Será garantido para as manifestações verbais do público presente um tempo de 2 (dois) minutos;

VIII- Será garantido as manifestações escritas do público presente, que serão lidas pela mesa;

IX - O participante inscrito não poderá ceder o seu tempo para somar ou mesmo transferi-lo para outra pessoa;

X - Somente será permitida a repetição do uso da palavra após o esgotamento da lista de inscrições, desde que haja tempo hábil;

XI - As inscrições serão encerradas 10 (dez) minutos depois de encerrada a etapa de apresentação do Plano de Mobilidade Urbana;

XII - Outros questionamentos e sugestões sobre material apresentado podem ser enviados até a data de 15 de julho de 2026 quarta-feira, para o e-mail pensarcatangaras@cincatarina.sc.gov.br, ou presencialmente na Prefeitura Municipal;

XIII - Todas as manifestações serão registradas, compiladas e analisadas pela Comissão de elaboração do Plano de Mobilidade Urbana de Catanduvras, nomeada pelo Decreto nº 4.009/2025;

XIV - As respostas dos questionamentos e análise do mérito das contribuições pela Comissão serão publicadas do site do Plano de Mobilidade Urbana de Catanduvras.

Art. 6º Manifestações ofensivas, personalizadas, que tratem de assunto diversos ao debatido, ou que desvirtuem do escopo das reuniões serão interrompidas e o inscrito perderá o direito a fala, devendo constar em ata o motivo da interrupção.

Art. 7º Após a realização da audiência será lavrada ata, e publicada no site do plano de Mobilidade Urbana de Catanduvras.

CAPÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Encerrados os trabalhos da Audiência Pública, a Prefeitura e o CINCATARINA se responsabilizarão pela sistematização, divulgação e publicação dos resultados no site oficial.